



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1049 /2007

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Bayeux.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.1006.2089 – MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... **560.000,00**

06.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.2004.2027 – MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO

2.1.02.00.00 – FUNDEF 40%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... **80.000,00**

12.366.1010.2031 – MANTER E APOIAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.2.01.99.03 – Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... **20.000,00**



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2031.2094 – MANTER O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.03.00.00 – Recursos Saúde 15%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....250.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as seguintes despesas:

03.00 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.1006.2089 – MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil.....200.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 80.000,00

280.000,00

06.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.2004.2027 – MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO

2.1.02.00.00 – FUNDEF 40%

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil..... 10.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 10.000,00

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....60.000,00

80.000,00

12.366.1010.2031 – MANTER E APOIAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.2.01.99.03 – Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... 20.000,00

20.000,00

07.00 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

04.122.1006.2036 – MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil.....100.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 70.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... 50.000,00

220.000,00

4



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DO PREFEITO

09.00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04.122.1006.2049 – MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil.....	40.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	<u>20.000,00</u>
	60.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2031.2094 – MANTER O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.03.00.00 – Recursos Saúde 15%

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil.....	70.000,00
3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas.....	30.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	<u>90.000,00</u>
	190.000,00

10.301.2033.2096 – MANTER OS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1.1.03.00.00 – Recursos Saúde 15%

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	<u>60.000,00</u>
	60.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 15 de maio de 2007.



Josival Júnior de Souza
Prefeito